



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 866/91, DO DIA 20 DE MAIO DE 1.991

Dispõe sobre nova redação do Anexo V, da Lei nº 828/90, de 20/08/90.

CARLOS MARIA AURICCHIO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo V da Lei Municipal nº 828/90, de 20/08/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

DOS EMPREGOS DE CARREIRA

INICIAL

FINAL

AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS.....	CARPINTEIRO
AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS.....	INSPETOR DE ALUNOS
AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS.....	MERENDEIRA
AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS.....	ZELADOR
MOTORISTA I.....	MOTORISTA II
COZINHEIRO.....	SUPERVISORA DA MERENDA ESCOLAR
AUXILIAR DE FARMACIA.....	RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE SAÚDE
ESCRITURÁRIO.....	CHEFE DO PESSOAL
ESCRITURÁRIO.....	RESPONSÁVEL PELO CADASTRO
OPERADOR DE MÁQUINA I.....	OPERADOR DE MÁQUINA II
MÉDICO.....	MÉDICO-CHEFE

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 20 de Maio de 1.991


CARLOS MARIA AURICCHIO

(Prefeito Municipal)

Publicada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.


OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)